



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 04-A/2023, de
02 de janeiro de 2023

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com instruções para informações ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas

RESOLVE:

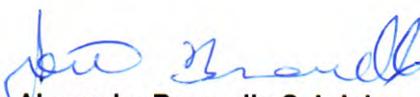
Art. 1º Fica designado para responder pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, relativo as atividades do exercício de 2023, o Sr. Marcelo Eduardo Donati, Registro Geral nº 26.285.030-8, CPF nº 198.651.548-62, lotado no cargo de Supervisor de Redação e Informática e responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Fartura.

P. Único. O servidor designado deverá prestar as informações solicitadas à época da fiscalização “in loco” realizada pela Unidade Regional competente, bem como outras eventuais requeridas pelo TCESP no decorrer do exercício, mediante via telefone, e-mail, WhatsApp ou documento físico, e prestando informações através do Sistema Audesp, podendo solicitar intervenção de suporte técnico para atender a designação.

Art. 2º Não havendo previsão em lei, a presente designação não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevância ao Município de Fartura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
02 de janeiro de 2023


João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 04-A/2023, de
02 de janeiro de 2023

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO"

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com instruções para informações ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas

RESOLVE:

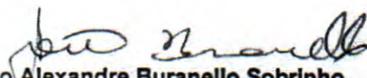
Art. 1º Fica designado para responder pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, relativo as atividades do exercício de 2023, o Sr. Marcelo Eduardo Donati, Registro Geral nº 26.285.030-8, CPF nº 198.651.548-62, lotado no cargo de Supervisor de Redação e Informática e responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Fartura.

P. Único. O servidor designado deverá prestar as informações solicitadas à época da fiscalização "in loco" realizada pela Unidade Regional competente, bem como outras eventuais requeridas pelo TCE/SP no decorrer do exercício, mediante via telefone, e-mail, WhatsApp ou documento físico, e prestando informações através do Sistema Audesp, podendo solicitar intervenção de suporte técnico para atender a designação.

Art. 2º Não havendo previsão em lei, a presente designação não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevância ao Município de Fartura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
02 de janeiro de 2023


João Alexandre Buranello Sobrinho
Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura - Data Supra.


José Luís Moia de Oliveira
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 - Tel (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP
e-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br site: www.camarafartura.sp.gov.br